

Considerando o disposto no inc. III do art. 62 da Lei N.º 5.010/66, que institui, na Justiça Federal, o feriado em comemoração aos Dias de Segunda e Terça de Carnaval,
Considerando a Portaria N.º 6/2016 do TJMS, de 11 de janeiro de 2016, publicada no DJMS 3495, de 13 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, respectivamente, segunda e terça-feira, não haverá expediente na Secretaria deste egrégio Tribunal.

Art. 2º Também comunicar que no dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira, não haverá expediente na Secretaria deste Egrégio Tribunal em razão do ponto facultativo.

Art. 3º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem nos dias mencionados nos arts. 1º e 2º ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 11 de fevereiro de 2016, quinta-feira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral. Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2016.

LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO

Diretora-Geral

[REDACTED]

[REDACTED]